



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

---

Lei Municipal nº 1.081 , de 03 de maio de 2012.

“Dispõe sobre a fixação do salário mínimo municipal, estabelece o piso salarial dos servidores municipais e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O salário Mínimo Municipal será de R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais).

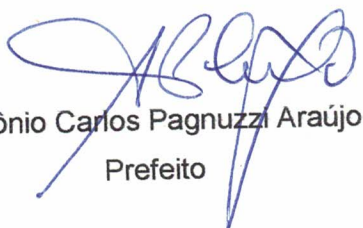
**Art. 2º** - O piso salarial dos Servidores do Município de Duas Barras será o estabelecido no Anexo I, que é parte integrante desta Lei.

**Art. 3º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder revisão geral anual, incidindo sobre os ganhos percebidos no mês anterior à respectiva concessão, aos servidores ativos, aos ocupantes de cargos em comissão e aos ocupantes funções gratificadas.

**Art. 4º** - Ficam criados os cargos de Medico Plantonista Dia de Semana de Duas Barras (Hospital Municipal), Médico Plantonista Final de Semana de Duas Barras (Hospital Municipal), Médico Plantonista Dia de Semana de Monnerat (SPAM), Médico Plantonista Final de Semana de Monnerat (SPAM), Médico Sobreaviso Cirurgião Geral, Médico Sobreaviso Anestesiata e Médico Sobreaviso Pediatra, cujas respectivas remunerações serão as estabelecidas no anexo I desta Lei.

**Art. 5º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Duas Barras, 03 de maio de 2012.

  
Antônio Carlos Pagnuzzi Araújo  
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

**ANEXO I - Lei Municipal nº 1.081 / 2012**

TABELA DE SALÁRIOS		
QUADRO	CARGO	NÍVEL ÚNICO
I	ATENDENTE AJUDANTE DE PEDREIRO AUXILIAR DE MECÂNICO COZINHEIRA LAVADEIRA LAVADOR DE VEÍCULOS TRABALHADOR BRAÇAL AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ZELADOR RECEPCIONISTA	R\$ 622,00
II	AGENTE ADMINISTRATIVO AUXILIAR DE LABORATÓRIO AUXILIAR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ARQUIVISTA	R\$ 622,00
III	FISCAL DE OBRAS FISCAL DE TRIBUTAÇÃO FISCAL DE SAÚDE FISCAL DE POSTURA	R\$ 622,00
IV	AUXILIAR DE ENFERMAGEM GUARDA MUNICIPAL AUXILIAR ADMINISTRATIVO	R\$ 667,80
V	ALMOXARIFE BOMBEIRO CALCETEIRO PEDREIRO CARPINTEIRO ELETRICISTA PINTOR MOTORISTA SOLDADOR ENCARREGADO	R\$ 720,80
VI	INSTRUMENTADOR CIRÚRGICO TRATORISTA OPERADOR DE MÁQUINAS	R\$ 742,00
VII	PROFESSOR II (Normal nível médio) CLASSE A CLASSE B CLASSE C	R\$ 816,20 R\$ 848,00 R\$ 890,40
VIII	MECÂNICO MOTORISTA PLANTONISTA	R\$ 826,80

  
Prefeitura M. de Duas Barras  
Antônio Carlos Pagnuzzi Araújo  
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

**ANEXO I - Lei Municipal nº 1.081 / 2012**

TABELA DE SALÁRIOS		
QUADRO	CARGO	NÍVEL ÚNICO
IX	PROFESSOR I (Nível superior com licenciatura plena)	
	CLASSE A CLASSE B	R\$ 848,00 R\$ 890,40
X	SUPERVISOR EDUCACIONAL	R\$ 848,00
	ORIENTADOR EDUCACIONAL	R\$ 848,00
	ORIENTADOR PEDAGÓGICO	R\$ 848,00
XI	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	R\$ 1.038,80
	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	
	TÉCNICO AGRÍCOLA	
	TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA	
	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	
	TÉCNICO EM RAIOS X	
	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	
	TÉCNICO EM ARQUIVO	
TÉCNICO EM INFORMÁTICA		
XII	SUPERVISOR DE OBRAS	R\$ 1.038,80
XIII	ASSISTENTE SOCIAL	R\$ 1.155,40
	FARMACÊUTICO	
	FISIOTERAPEUTA	
	FONOAUDIÓLOGO	
	MUSICO TERAPEUTA	
	PSICÓLOGO	
NUTRICIONISTA		
XIV	CIRURGIÃO DENTISTA	R\$ 1.563,50
XV	VETERINÁRIO	R\$ 1.563,50
XVI	ENGENHEIRO	R\$ 1.563,50

  
Prefeitura M. de Duas Barras  
Antonio Carlos Pagnuzzi Araújo  
Prefeito






ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

**ANEXO I - Lei Municipal nº 1.081 / 2012**

TABELA DE SALÁRIOS		
QUADRO	CARGO	NÍVEL ÚNICO
XVII	ANESTESISTA CARDIOLOGISTA CIRURGIÃO GERAL ENFERMEIRO GINECOLOGISTA OBSTETRA HOMEOPATA MÉDICO CLINICO NEUROLOGISTA OFTALMOLOGISTA ORTOPEDISTA OTORRINOLARINGOLOGISTA PEDIATRA PSIQUIATRA RADIOLOGISTA	R\$ 1.800,00
XVIII	MÉDICO PLANT. DIA DE SEMANA 24 HORAS - HOSPITAL	R\$ 5.000,00
XIX	MÉDICO PLANT. FINAL DE SEMANA 24 HORAS - HOSPITAL	R\$ 5.500,00
XX	MÉDICO PLANT. DIA DE SEMANA 24 HORAS - SPAM -	R\$ 4.000,00
XXI	MÉDICO PLANT. FINAL DE SEMANA 24 HORAS - SPAM	R\$ 4.500,00
XXII	MÉDICO SOBREAVISO CIRURGIÃO GERAL - 24 HORAS	R\$ 2.500,00
XXIII	MÉDICO SOBREAVISO - 24 HORAS ANESTESISTA	R\$ 2.500,00
XXIV	MÉDICO SOBREAVISO 24 HORAS PEDIATRA	R\$ 2.500,00

  
Prefeitura M. de Duas Barras  
Antônio Carlos Pagnuzzi Araújo  
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS  
GABINETE DO PREFEITO

---

Duas Barras, 25 de abril de 2012.

Mensagem nº 010/2012.

Sr. Presidente,

Tenho a elevada honra de submeter a essa Egrégia Casa Legislativa, através de Vossa Excelência o incluso projeto de Lei, que Dispõe sobre a fixação do salário mínimo municipal e estabelece o piso salarial dos servidores municipais com o respectivo estudo de impacto financeiro em anexo para o conhecimento da edilidade bivarrensense.

Sabedores que este projeto de lei é de grande interesse do servidor municipal, esperamos que o mesmo seja votado em caráter de urgência, urgentíssima com o intuito de viabilizar o pagamento nos vencimentos, referente ao mês de maio do corrente ano.

Atenciosamente.

  
Antônio Carlos Pagnuzzi Araújo  
Prefeito

*Recebido em: 02/05/2012  
Z. Pereira*

Exmº Sr.  
Vereador Nelson Vânio Pinto de Jesus  
Presidente da Câmara Municipal de Duas Barras  
Duas Barras - RJ.



03 MAIO 2012

Projeto de Lei Municipal nº 17 de 03 de maio de 2012.

“Dispõe sobre a fixação do salário mínimo municipal, estabelece o piso salarial dos servidores municipais e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O salário Mínimo Municipal será de R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais).

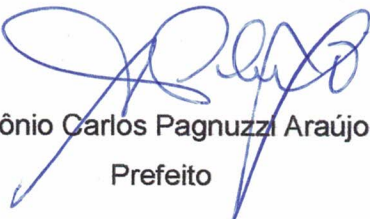
**Art. 2º** - O piso salarial dos Servidores do Município de Duas Barras será o estabelecido no Anexo I, que é parte integrante desta Lei.


**Art. 3º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder revisão geral anual, incidindo sobre os ganhos percebidos no mês anterior à respectiva concessão, aos servidores ativos, aos ocupantes de cargos em comissão e aos ocupantes funções gratificadas.

**Art. 4º** - Ficam criados os cargos de Médico Plantonista Dia de Semana de Duas Barras (Hospital Municipal), Médico Plantonista Final de Semana de Duas Barras (Hospital Municipal), Médico Plantonista Dia de Semana de Monnerat (SPAM), Médico Plantonista Final de Semana de Monnerat (SPAM), Médico Sobreaviso Cirurgião Geral, Médico Sobreaviso Anestesiologista e Médico Sobreaviso Pediatra, cujas respectivas remunerações serão as estabelecidas no anexo I desta Lei.

**Art. 5º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Duas Barras, de            de 2012.

  
Antônio Carlos Pagnuzzi Araújo  
Prefeito

  
Prefeitura M. de Duas Barras  
Antônio Carlos Pagnuzzi Araújo  
Prefeito





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

**ANEXO I - Projeto de Lei Municipal 2012**

TABELA DE SALÁRIOS		
QUADRO	CARGO	NÍVEL ÚNICO
I	ATENDENTE AJUDANTE DE PEDREIRO AUXILIAR DE MECÂNICO COZINHEIRA LAVADEIRA LAVADOR DE VEÍCULOS TRABALHADOR BRAÇAL AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ZELADOR RECEPCIONISTA	R\$ 622,00
II	AGENTE ADMINISTRATIVO AUXILIAR DE LABORATÓRIO AUXILIAR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ARQUIVISTA	R\$ 622,00
III	FISCAL DE OBRAS FISCAL DE TRIBUTAÇÃO FISCAL DE SAÚDE FISCAL DE POSTURA	R\$ 622,00
IV	AUXILIAR DE ENFERMAGEM GUARDA MUNICIPAL AUXILIAR ADMINISTRATIVO	R\$ 667,80
V	ALMOXARIFE BOMBEIRO CALCETEIRO PEDREIRO CARPINTEIRO ELETRICISTA PINTOR MOTORISTA SOLDADOR ENCARREGADO	R\$ 720,80
VI	INSTRUMENTADOR CIRÚRGICO TRATORISTA OPERADOR DE MÁQUINAS	R\$ 742,00
VII	PROFESSOR II (Normal nível médio) CLASSE A CLASSE B CLASSE C	R\$ 816,20 R\$ 848,00 R\$ 890,40
VIII	MECÂNICO MOTORISTA PLANTONISTA	R\$ 826,80

  
Prefeitura Municipal de Duas Barras  
Antônio Carlos Pagnuzzi  
Prefeito

**ANEXO I**  
**ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO**

**LEI – REAJUSTE SERVIDORES - REENQUADRAMENTO**

**Exercício 2012-2013-2014**  
**(Art.14-Lei Complementar n.º 101)**

**2012**

			(EM MILHARES)
	Receita Primária – 2011	-	37.129,20
(-)	Despesa Primária – 2011	-	35.710,20
	Resultado Primário – 2011	-	1.419,00
(+)	Receita Esperada em 2012	-	40.580,70
	Disponibilidade Financeira-P/2012	-	41.999,70
	Custo estimado – Reajuste - Servidores		
	(=)	-	790,80
	<b>ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO</b>	-	<b>1,95 %</b>
	<b>ESTIMATIVA DE IMPACTO FINANCEIRO</b>	-	<b>1,88 %</b>

**2013**

	Receita Primária – 2012	-	39.639,70
(-)	Despesa Primária – 2012	-	38.532,80
	Resultado Primário – 2012	-	1.106,90
(+)	Receita Esperada em 2013	-	44.906,70
	Disponibilidade Financeira-P/2013	-	46.013,40
	Custo estimado da Isenção		
	(=)	-	1.181,75
	<b>ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO</b>	-	<b>2,63 %</b>
	<b>ESTIMATIVA DE IMPACTO FINANCEIRO</b>	-	<b>2,57 %</b>

**2014**

	Receita Primária – 2013	-	43.865,40
(-)	Despesa Primária – 2013	-	42.642,00
	Resultado Primário – 2013	-	1.223,50
(+)	Receita Esperada em 2014	-	49.813,60
	Disponibilidade Financeira-P/2014	-	51.037,10
	Custo estimado da Isenção		
	(=)	-	1.181,75
	<b>ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO</b>	-	<b>2,37 %</b>
	<b>ESTIMATIVA DE IMPACTO FINANCEIRO</b>	-	<b>2,31 %</b>





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

Projeto de Lei Municipal nº <sup>16 de 19 de abril de 2012</sup>, de de de 2012.

"Dispõe sobre a fixação do salário mínimo municipal, estabelece o piso salarial dos servidores municipais e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O salário Mínimo Municipal será de R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais).

**Art. 2º** - O piso salarial dos Servidores do Município de Duas Barras será o estabelecido no Anexo I, que é parte integrante desta Lei.

**Art. 3º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder revisão geral anual, incidindo sobre os ganhos percebidos no mês anterior à respectiva concessão, aos servidores ativos, aos ocupantes de cargos em comissão e aos ocupantes funções gratificadas.

**Art. 4º** - Ficam criados os cargos de Médico Plantonista Dia de Semana de Duas Barras (Hospital Municipal), Médico Plantonista Final de Semana de Duas Barras (Hospital Municipal), Médico Plantonista Dia de Semana de Monnerat (SPAM), Médico Plantonista Final de Semana de Monnerat (SPAM), Médico Sobreaviso Cirurgião Geral, Médico Sobreaviso Anestesiologista e Médico Sobreaviso Pediatra, cujas respectivas remunerações serão as estabelecidas no anexo I desta Lei.

**Art. 5º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Duas Barras, de de 2012.

Antônio Carlos Pagnuzzi Araújo  
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

**ANEXO I - Projeto de Lei Municipal 2012**

TABELA DE SALÁRIOS		
QUADRO	CARGO	NÍVEL ÚNICO
IX	PROFESSOR I (Nível superior com licenciatura plena)	
	CLASSE A CLASSE B	R\$ 848,00 R\$ 890,40
X	SUPERVISOR EDUCACIONAL	R\$ 848,00
	ORIENTADOR EDUCACIONAL	R\$ 848,00
	ORIENTADOR PEDAGÓGICO	R\$ 848,00
XI	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	R\$ 1.038,80
	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	
	TÉCNICO AGRÍCOLA	
	TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA	
	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	
	TÉCNICO EM RAIOS X	
	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	
	TÉCNICO EM ARQUIVO TÉCNICO EM INFORMÁTICA	
XII	SUPERVISOR DE OBRAS	R\$ 1.038,80
XIII	ASSISTENTE SOCIAL	R\$ 1.155,40
	FARMACÊUTICO	
	FISIOTERAPEUTA	
	FONOAUDIÓLOGO	
	MÚSICO TERAPEUTA	
	PSICÓLOGO NUTRICIONISTA	
XIV	CIRURGIÃO DENTISTA	R\$ 1.563,50
XV	VETERINÁRIO	R\$ 1.563,50
XVI	ENGENHEIRO	R\$ 1.563,50


  
Prefeitura M. de Duas Barras  
Antonio Carlos Pagnuzza Araújo  
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

**ANEXO I - Projeto de Lei Municipal 2012**

TABELA DE SALÁRIOS		
QUADRO	CARGO	NÍVEL ÚNICO
XVII	ANESTESISTA CARDIOLOGISTA CIRURGIÃO GERAL ENFERMEIRO GINECOLOGISTA OBSTETRA HOMEOPATA MÉDICO CLINICO NEUROLOGISTA OFTALMOLOGISTA ORTOPEDISTA OTORRINOLARINGOLOGISTA PEDIATRA PSIQUIATRA RADIOLOGISTA	R\$ 1.800,00
XVIII	MÉDICO PLANT. DIA DE SEMANA 24 HORAS - HOSPITAL	R\$ 5.000,00
XIX	MÉDICO PLANT. FINAL DE SEMANA 24 HORAS - HOSPITAL	R\$ 5.500,00
XX	MÉDICO PLANT. DIA DE SEMANA 24 HORAS - SPAM -	R\$ 4.000,00
XXI	MÉDICO PLANT. FINAL DE SEMANA 24 HORAS - SPAM	R\$ 4.500,00
XXII	MÉDICO SOBREAVISO CIRURGIÃO GERAL - 24 HORAS	R\$ 2.500,00
XXIII	MÉDICO SOBREAVISO - 24 HORAS ANESTESISTA	R\$ 2.500,00
XXIV	MÉDICO SOBREAVISO 24 HORAS PEDIATRA	R\$ 2.500,00

  
Prefeitura M. de Duas Barras  
Antônio Carlos Pagnuzzi Arzuffo  
Prefeito



EMENDA MODIFICATIVA NÚMERO 01 DE 2012

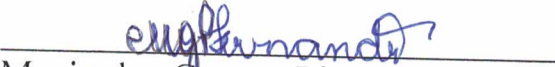
MODIFICA O QUADRO SALARIAL DA LEI QUE DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DO SALÁRIO MÍNIMO MUNICIPAL, ESTABELECE O PISO SALARIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALTERA O QUADRO I, II E III DA TABELA SALARIAL QUE PASSARÁ A VIGORAR COM OS SEGUINTE VALORES DE 622,00 PARA 640,66.

*Emenda Supressiva.  
fica suprimido o artigo 3º do Projeto de Lei N.º 16/2012*

  
Nelson Vânio Pinto de Jesus

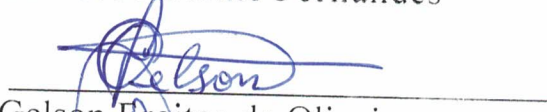
  
Audelir Francisco P. Teixeira

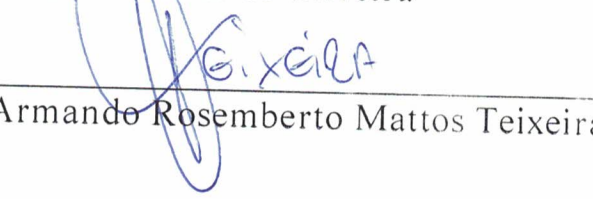
  
Maria das Graças Pinto Fernandes

  
Diego Thurler Ornellas

  
Antônio José Feuchard do Couto

  
Marcos Antonio Fernandes

  
Gelson Freitas de Oliveira

  
Armando Rosemberto Mattos Teixeira